Lei nº 1903 de 03 de dezembro de 1996.

"Acrescenta ao artigo 3º da Lei nº 1.868, de 18 de setembro de 1996, a Quadra nº 02, do Bairro engenheiro Joffre Mozart Parada."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.868, de 18 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Ficam desafetadas as áreas representadas por uma área pública de 7.422,55 m² e a Rua Granada, Viela sem denominação, rua Izabel Silvéria da Silva, Rua Sete Quedas, Rua Sete lagoas, Rua Oiapoque e Rua Padre Antônio, conforme plantas, memoriais descritivos, relação de lotes e demais documentos, elaborado por responsável técnico habilitado, constantes do Processo Administrativo - PML nº 2.463/94, a seguir discriminadas:

- uma área de 1.513,85 m², confronta-se com a quadra 04, na distância de 89,02 mts; mais chanfros de 7,07 mts e 7,76 mts; com a quadra 03, medindo 86,16 mts mais chanfros de 7,07 mts e 6,45 mts; com a Rua Izabel Silvéria da Silva, na distância de 25,00 mts e com a Rua Pe. Antônio, medindo 25,38 metros;

- uma área de 7.422,55 m², confronta-se com o Bairro Diogo Machado medindo 30,20; 32,00; 30,06; 40,28; 40,48; 48,50; 52,71; 62,00; 16,79; 2,00; 30,00; 4,00 e 20,00 metros; com a Rua Pe. Antônio medindo 177,00 e 224,00 metros; com a Lza-22 medindo 5,00 mts; com o Bairro Diogo Machado medindo 18,00 mts, área esta inclusa no loteamento, por se tratar de local onde se havia erosão, tendo sido aterrada;

- uma área de 360,00 m², confronta com a quadra 20, medindo 60,00 mts; com a quadra 21, na extensão de 60,00 mts; com a Rua Sete Lagoas, na distância de 6,00 mts e com a Rua Sete Quedas, medindo 6,00 metros;

- uma área de 5.365,00 m², confronta-se com o Bairro Eng. Joffre Mozart Parada, na distância de 155,00 metros, com a Rua Sete Quedas medindo 21,00 mts, com a Qd. 20 medindo 5,00 + 31,38 + 50,38, com a Rua Sete Lagoas medindo 58,00 mts e com a quadra 2 medindo 33,64 + 8,49 mts; confronta com a Qd. 5 medindo 7,07 + 50,20, com a Rua Oiapoque medindo 25,00 mts, com a Qd. 4 medindo 50,00 mts; com a Rua Granada medindo 25,00 mts. com a Qd. 3

medindo 50,00; com a Rua Murion medindo 8,00 + 17,00 mts, e com a quadra 1 medindo 135,13 + 6,61 metros; confronta-se com a Lza-22, medindo 25,00 mts e parte da Rua Izabel Silvéria da Silva medindo 20,00 mts;

- uma área de 3.835,25 m², confronta-se com o Bairro Eng. Joffre Mozart Parada, na distância de 261,98 mts; com as quadras 20 e 21, medindo 243,30 mts; mais 7,07 mts; com a rua Izabel Silvéria da Silva, medindo 21,00 mts e com a Av. Ouro medindo 19,00 metros;

- uma área de 2.110,95 m², confrontando-se as quadras 20, 21, 02 e Rua Izabel Silvéria da Silva, Lza-22 e viela, nas seguintes medidas, 9,64 mts; 139,98 mts; 44,80 mts; 15,11 mts; 57,12 mts; 14,41 mts e 58,00 metros;

- uma área de 1.974,20 m², confronta com a quadra 05, na distância de 104,98 mts; mais chanfros de 7,07 mts e 7,76 mts, com a quadra 04, medindo 101,58 mts; mais chanfros de 7,07 mts e 6,31 mts com a Rua Izabel Silvéria da Silva, na distância de 25,00 mts e com a Rua Pe. Antônio, medindo 25,38 metros;

- uma área de 6.040,00 m², confronta-se com a área pública, nas distâncias de 177,00 + 224,00 mts; com a quadra 5 medindo 6,31 + 51,30; com a Rua Oiapoque medindo 25,38; com a quadra 4 medindo 51,30; com a Rua Granada medindo 25,38 mts; com a quadra 3 medindo 21,11 + 44,37 mts; com a Rua Murion medindo 26,16 mts; com a quadra 1 medindo 143,77 + 7,51 mts; com a Lza-22 medindo 20,00 mts e com a Rua Pe. Antônio medindo 22,00 metros.

- uma área de 1.309,74 m², localizada na Quadra nº 02, com frente para a Rua Sete Lagoas com 57,12 mts; lado direito para a LZA-22 com 30,71 mts mais 15,11 mts em curva, lado esquerdo para a Rua Izabel Silvéria da Silva com 33,64 mts mais 14,41 mts em curva e chanfro com 8,49 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1996.

OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/arscr